

Prof. Doutor Gilberto Ramos Loureiro, Professor Associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho

Prof. Doutor Carlos Alberto Esteves Ferreira Gomes, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Prof. Doutor Mário António Gomes Augusto, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

03/02/2019. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.
312044751

Declaração de Retificação n.º 205/2019

O Edital n.º 145/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 16, de 23 de janeiro de 2019, relativo ao concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Professor Catedrático, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de História Económica e Social da Faculdade de Economia desta Universidade, com a referência P053-18-7510, foi publicado com incorreção.

Assim, onde se lê:

«Torna-se público que, por meu despacho exarado a 2018/12/26, se encontra aberto, pelo prazo de 60 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*;»

deve ler-se:

«Torna-se público que, por meu despacho exarado a 2018/12/26, se encontra aberto, pelo prazo de 120 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*;»

05/02/2019. — A Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.
312052162

Declaração de Retificação n.º 206/2019

O Edital n.º 138/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 15, de 22 de janeiro de 2019, relativo ao concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Relações Internacionais e afins da Faculdade de Economia desta Universidade, com a referência P053-18-7506, foi publicado com incorreção.

Assim, onde se lê:

«Torna-se público que, por meu despacho exarado a 2018/12/26, se encontra aberto, pelo prazo de 60 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*;»

deve ler-se:

«Torna-se público que, por meu despacho exarado a 2018/12/26, se encontra aberto, pelo prazo de 120 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*;»

05/02/2019. — A Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.
312052098

Declaração de Retificação n.º 207/2019

O Edital n.º 137/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 15, de 22 de janeiro de 2019, relativo ao concurso documental internacional destinado ao preenchimento de três postos de trabalho da categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Sociologia da Faculdade de Economia desta Universidade, com a referência P053-18-7507, foi publicado com incorreção.

Assim, onde se lê:

«Torna-se público que, por meu despacho exarado a 2018/12/26, se encontra aberto, pelo prazo de 60 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*;»

deve ler-se:

«Torna-se público que, por meu despacho exarado a 2018/12/26, se encontra aberto, pelo prazo de 120 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*;»

05/02/2019. — A Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.
312052121

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Arquitetura

Despacho n.º 2212/2019

Por meu despacho de 20/12/2018, proferido por delegação de competências, publica-se o presente regulamento.

Regulamento de Propinas

Cursos conferentes de grau — 1.º, 2.º Ciclo, Mestrados Integrados e 3.º Ciclo

Cursos de Pós-Graduação não conferentes de grau

Investigação de Pós-Doutoramento

Considerando que, nos termos do Artigo 15.º n.º 1 da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, que estabelece as bases do financiamento do ensino superior, as instituições de ensino superior prestam um serviço de ensino que deve ser qualitativamente exigente e ajustado aos objetivos que determinaram a sua procura pelos estudantes, os quais devem demonstrar mérito na sua frequência e compartilhar nos respetivos custos;

Considerando que, a referida comparticipação nos custos é assegurada através do pagamento pelos estudantes às instituições onde estão matriculados de uma taxa de frequência, designada por propina;

Considerando que, nos termos do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, com a Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, o órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior deve aprovar as normas regulamentares relativas aos ciclos de estudo do ensino superior;

Na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa (FA-ULisboa), o pagamento de propinas é feito de acordo com as normas constantes do presente Regulamento:

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente Regulamento tem por objeto regular as matérias associadas às propinas referentes aos Ciclos de Estudo conferentes a grau, Cursos de Pós-Graduação não conferentes de grau e Investigação de Pós-Doutoramento na FA-ULisboa.

2 — Os estudantes da FA-ULisboa estão obrigados ao pagamento das propinas, sem prejuízo das situações especiais previstas na Lei e no presente Regulamento.

Artigo 2.º

Definições

1 — Para efeitos do presente regulamento, consideram-se:

a) Estudantes de Cursos de 1.º, 2.º Ciclo, Ciclos Integrados e 3.º Ciclo da FA-ULisboa — Os validamente matriculados e inscritos num dos seus cursos de licenciatura, mestrado ou mestrado integrado e de doutoramento;

b) Estudantes de Cursos de Formação Pós-Graduada não conferente de grau — Os validamente matriculados e inscritos num dos cursos de formação pós-graduada não conferente de grau oferecidos pela FA-ULisboa;

c) Estudantes de Pós-Doutoramento — Os Doutores validamente matriculados e inscritos em investigação de pós-doutoramento da FA-ULisboa;

d) Estudantes em Regime Geral — Os inscritos num ciclo de estudos conducentes à obtenção dos graus académicos referidos no ponto anterior;

e) Estudantes em Regime Geral a Tempo Parcial — Os que, de acordo com o Regulamento do Estudante em Regime Geral a Tempo Parcial da Universidade de Lisboa (ULisboa) e com o Regulamento dos Regimes de Estudo dos Estudantes da FA-ULisboa, adquiram esta condição;